



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 181, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades no que diz respeito à suplementação de rubricas para aquisição de computadores para diversas áreas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	182	R\$ 60.000,00
2.013	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	304	R\$ 9.000,00
2.083	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	4421	R\$ 14.000,00
2.040	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	4071	R\$ 15.000,00
2.004	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	444	R\$ 15.000,00
2.125	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	1430	R\$ 125.000,00
2.007	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	4948	R\$ 103.000,00
2.012	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	5409	R\$ 98.000,00
TOTAL				R\$ 439.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.120	449051000000 Obras e Instalações	01	16216	R\$ 30.000,00
2.078	449052000000 Equipamento e Material Permanente	01	7017	R\$ 30.000,00
2.003	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	15430	R\$ 38.000,00
1.037	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	4323	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.068	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	17678	R\$ 5.000,00
2.125	339092000000	Despesas de Exercício Anterior	01	1371	R\$ 20.000,00
1.128	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1606	R\$ 9.000,00
2.127	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	1696	R\$ 20.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1462	R\$ 6.000,00
2.127	339030000000	Material de Consumo	01	1642	R\$ 4.000,00
1.056	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	7377	R\$ 5.000,00
1.056	449051000000	Obras e Instalações	01	7413	R\$ 5.000,00
2.173	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	4489	R\$ 10.000,00
2.061	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	7281	R\$ 46.000,00
	339030000000	Material de Consumo	01	5080	R\$ 201.000,00
TOTAL					R\$ 439.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 12 de Agosto de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal